



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 78/2024

Torna-se público que O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** inscrito no CNPJ 80.637.457/0001-40, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *MENOR PREÇO* na hipótese do art.75 *incisos II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *Decretos Municipais nº 6.181/2022, 6.182/2022, 6.183/2022, 6.184/2022, 6.186/2022 e 6.187/2022* e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATAÇÃO DO PAPAÍ NOEL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL 2024, NA PRAÇA MUNICIPAL. TAMBÉM HAVERÁ O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.**

A data poderá ser alterada por motivos de força maior, mediante acordo entre as partes, ou, ainda, poderá haver o cancelamento do evento em casos justificados pela administração pública, sem ônus para o município.

Recebimento de propostas: do dia **13/11/2024** até **18/11/2024** às 23h:59min, que poderá ser entregue pessoalmente no endereço Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis-SC, CEP: 89848-000, ou através do endereço eletrônico licitacao@jardinopolis.sc.gov.br.

Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V.max unit	V. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço a serem realizados no dia 13 de dezembro de 2024 na praça municipal, com banda musical especializada em show natalino, com no mínimo 6 integrantes, roupas típicas natalinas, show com repertório especial de Natal, duração de 2:30 horas. Som e iluminação montada no local do evento: equipamentos e potência suficiente para público de até 1.500 pessoas em local a céu aberto com 01 técnico responsável pelo	Unidade	1	20.000,00	20.000,00





	<p>acompanhamento e operação no evento. Iluminação contendo: 10 refletores LED PAR 64 3W, 08 moving beam 200, 01 máquina de fumaça 1500W, 01 mesa DMX e 01 notebook para controle de interfaces da iluminação, todo cabeamento de interligação e alimentação necessário; A contratada deverá dispor de 08 microfones com pedestais para as apresentações dos alunos do departamento de cultura e também 08 cabos para instrumentos (como violão, gaita e baixo), acompanhamento de um técnico de som para suporte aos alunos, disponibilizar de espaço no palco para as crianças. A estrutura de palco, som e equipamentos devem estar pronto para funcionamento as 16 horas da tarde do dia 13 de dezembro de 2024, para que os alunos possam passar o som antes das apresentações que começam as 19 horas.</p>				
2	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços com Carrinho de pipoca para ser distribuída durante apresentações duração de 3:00 horas pipoca doce e salgada todo material por conta do contratado uma monitora para fazer e distribuir. Carrinho de algodão doce distribuição durante as apresentações com todo material por conta da contratada uma monitora para confecção e distribuição duração de 3:00 horas.</p>	Unidade	1	3.000,00	3.000,00
3	<p>Contratação de serviço para a presença de Papai Noel com barba cabelo natural grisalho, fantasia super luxo em veludo detalhes em dourado e pelúcia branca, e Mamãe Noel, com roupa em veludo, detalhes em dourado e pelúcia branca. Atendimento ao público com protocolo, duração 2:00 horas. 2 ajudantes de papai noel para</p>	Unidade	1	5.000,00	5.000,00





	organização de filas e ajudar no deslocamento. Chegada surpresa do Papai Noel com fogos frios gerds de 30 segundos fazendo uma cascata de fogos no palco para aparição mágica do papai Noel. Deverá dispor de painel em 3D com tema natalino para fotografias, com no mínimo 03 metros de largura por 02 metros de altura. Horário de chegada do papai Noel será definido pelo município.				
4	Contratação de serviço para a presença de 2 robôs de LED, Bumblebee e Optimus Prime com 3 metros de altura e 1,60 largura, com duração de 01:30 horas. O serviço deve incluir a atuação de robôs de LED iluminados, oferecendo uma experiência visual impactante e interativa. Os robôs devem ser projetados para oferecer um efeito visual marcante com LEDs de alta qualidade. Eles devem ter a capacidade de realizar movimentos coordenados e criar padrões luminosos variados. Horário da apresentação será definido pelo município.	Unidade	1	5.000,00	5.000,00

1.1. A empresa vencedora deverá realizar show com músicas natalinas e também músicas variadas para animar o público. Realizar a chegada do Papai Noel e Mamãe Noel, realizar apresentações dos robôs Bumblebee e Optimus Prime. Ofertar pipoca e algodão doce para as crianças.

1.2. Prazo de entrega/execução: entrega no dia 13 de dezembro de 2024.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (menor preço) quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação será efetivada a contratação.

3. HABILITAÇÃO





3.1 Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Trabalhista
- Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- Declaração conjunta (anexo I).

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

4.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;





- 5.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 5.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.





Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

Jardinópolis - SC, 12 de novembro de 2024

MAURP FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal





ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;
- Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

CIDADE - DATA

Responsável:
Empresa:
CNPJ:

